



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

LEI N° 1.565, de 25/07/2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Glicério a aderir ao parcelamento de dívidas mantidas junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Medida Provisória n° 778/2017, e regulamentado pela Instrução Normativa RFB 1.710/2017 e Portaria PGFN n° 645/17, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Glicério, através do Setor de Contadoria, autorizado a aderir ao parcelamento instituído pela Medida Provisória n° 778/2017, e regulamentado pela Instrução Normativa RFB 1.710/2017, e Portaria PGFN n° 645/2017, confessando as dívidas representadas pelas Certidões de Dívidas Ativa - CDAs n° 135613850, 128280964, 351687068, 117972053, 362268177, 351687084, 398397040, 370695720, 805070145578, 362836167, que correspondem à cota parte do Município de Glicério (4,69%), na dívida total do Consórcio junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Art. 2° - Fica autorizada a retenção das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios, conforme inciso II, do § 1°, do art. 2°, da Medida Provisória n° 778/2017, que instituiu o parcelamento.

Art. 3° - As despesas decorrentes do parcelamento previsto nesta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 25 de julho de 2017.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.